

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI N° 3.822 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

Dá nova redação ao artigo 1°, da Lei Municipal n. 3.807, de 06 de fevereiro de 2024, readequando o valor do repasse financeiro no exercício de 2.024, em favor da Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE – Recanto Tia Marlene e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1° - O artigo 1°, da Lei Municipal n. 3.807, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte de redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor anual de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) anual, à "ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE" com sede à Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497, Jardim Palmeiras I, CEP: 15501-454, no município de Votuporanga/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza serviço social essencial na área da Educação, pela unidade orçamentária de apoio a Instituições Filantrópicas, inserida na Lei Orçamentária do presente exercício."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de março 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo